



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 09 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 172, DE 09 DE MAIO DE 2.022.

“Retifica a portaria Nº 165/2022 para corrigir o inciso I e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I da portaria de Nº 165/2022, a qual autoriza inclusão de VPI aos proventos de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para corrigir o número do processo administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **I - AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **ILZA MARIA MACHADO**, matrícula nº. 123771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professo Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no **Processo Administrativo nº. 2020001718**.

Leia-se: **I – AUTORIZAR** a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **ILZA MARIA MACHADO**, matrícula nº. 123771, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professo Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no **Processo Administrativo nº. 2021011298**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022